

REGULAMENTO DO 3º LEILÃO NELORE VITORIA E CONVIDADOS – 22.09.2018

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmem, barrigas ou produto(s) do agrobusiness, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 Parcelas (2+2+2+24) - O valor do lance será por animal, que multiplicado por 30 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 2 parcelas em 60 dias + 24 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias.

O COMPRADOR pagará À VISTA, Comissão de Compra de 8% (oito por cento) sobre o total de suas compras + 1ª parcela no escritório instalado nas dependências do evento impreterivelmente até as 12hs do dia 23.09.2018.

Os vendedores pagarão uma taxa de comissão de venda de 10% (dez) por cento sobre o valor apregoado mais uma inscrição de R\$500,00 (quinhentos reais). No caso de defesa será cobrada do vendedor uma taxa de 10% (dez por cento) sobre o valor defendido + a inscrição.

Não haverá desconto na comissão de compra / venda caso haja algum desconto dado pelo vendedor sobre o valor do lote arrematado. Frete por conta do comprador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, traóres, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmem do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmem.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.

2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

Leilonorte Leilões – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

www.leilonorte.com - leilonorte@leilonorte.com.br

REGULAMENTO DO 3º LEILÃO NELORE VITORIA E CONVIDADOS – 22.09.2018

- 2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. Será permitida a compra de animal(is) produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.
- 2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.
- ### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:
- 3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.
- 3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.
- 3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.
- ### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:
- #### 4.1. PRENHESES RECEPTORAS:
- 4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.
- 4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
- 4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.
- 4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.
- 4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- #### 4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS
- 4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.
- 4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.
- #### 4.3. LIVRES ACASALAMENTOS
- 4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.
- 4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- 4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.
- 4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- 4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.
- #### 4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO
- 4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.
- 4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.
- 4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.
- 4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.
- 4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.
- 4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

REGULAMENTO DO 3º LEILÃO NELORE VITORIA E CONVIDADOS – 22.09.2018

- 4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.
- 4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.
5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM
- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda
- 5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.
- 5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.
- 5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.
- 5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES
- 6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.
- 6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),
- 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.
- 6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,
- 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.
- 6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.
- 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.
- 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.
- 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
- 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.
7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO
- 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.
8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO
- 8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O

Leilonorte Leilões – Rua Tucuna, 129 – Perdizes, São Paulo-SP (11)3674-6666

www.leilonorte.com - leilonorte@leilonorte.com.br

REGULAMENTO DO 3º LEILÃO NELORE VITORIA E CONVIDADOS – 22.09.2018

VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apreçoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento.

Piripiri-PI, 22 de setembro de 2018.

Leilonorte Leilões.



3º LEILÃO NELORE VITÓRIA
PIRIPIRI - PI
22/09/2018



NELORE VITÓRIA

LOTE 01

DOBERMAN A MAUA

NELORE

MACHO

01/03/2017

AUAM 730

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

BAILARINA DA GB

INCA POI DAS 3 COXILHAS

COMPORTA DA SANTA NICE

PAPELADA DA SANTA NICE

BARRANCO

1646 DA MN

HIALITA LAMU

MEMBECA A MAUA

PANAGPUR AL DA PAUL.

MEMBECA TE DA JAVA

JOEIRA DA ZEB. VR

Diferenciado desde bezerro!

Garrote lindo e forte. Já fez parte do time de pista da Fazenda Vitória.

Filho do Big Ben na Membeca Maua - irmã própria da Campeã Nacional Rani da Java.

Consistência genética para ser touro repassador em qualquer rebanho!

TOP 35% • iABCZ 04,25 • 564 kg • CE 34

Investidor:

Valor: R\$

NELORE VITÓRIA

LOTE 02

DIDO DA VITÓRIA

NELORE

MACHO

10/12/2016

LFFV 81

TANGO

RAMBO DA MN

NAJAR FIV IPE OURO

A. 1359 DA MN

NOBRE TE DA PRIM.

GRACIA TE IPE OURO

STEKA TE PONTAL VR

1646 DA MN

GANDHI PO DA NI

GARUDA POI DA NI

NANNY FIV IPE OURO

RANCHI IPE OURO

GABANNA TE IPE OURO

LOCUTORA 33 DE ALC.

Único filho do NAJAR no leilão!

Garrote que traz em sua linhagem 6 grandes raçadores do Nelore! Rambo, Najar, Nobre, 1646, Gandhi e Ranchi. Uma consistência genética impressionante.

Genética não mente: esse garrote é o exemplo do Nelore produtivo e funcional.

TOP 19 % • iABCZ 7,82 • 638 kg • CE 34

Investidor:

Valor: R\$



3º LEILÃO NELORE VITÓRIA
PIRIPIRI - PI
22/09/2018



NELORE VITÓRIA

LOTE 03

3284 FIV DA RS I

NELORE

MACHO

06/12/2016

RSBP 3284

1646 DA MN

GANDHI PO DA NI

JHELMUM FIV IPE OURO

GARUDA POI DA NI

PANAGPUR AL DA PAUL

ABS DECLINATORIA-J5

SULFURINA J5

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

BONANZA DA RS I

FAJARDO DA GB

CARTAGENA DA ONIX

EAXUXA TE S.LUIZ

Garrote lindo e sem defeito!

Filho direto do grande Jhelum Ipê Ouro: touro de destaque da seleção Ipê Ouro com a produção de machos com racial perfeito.

Sua mãe traz o sangue da grande Cartagena da Ônix: uma das principais vacas da atualidade na raça Nelore. Olha a oportunidade passando.

595 kg • CE 33

Investidor:

Valor: R\$

NELORE VITÓRIA

LOTE 04

APLAUSO OURO FINO

NELORE

MACHO

22/09/2016

OURO 2712

PAYSANDÚ DE NAV.

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

TAQUIRA DA SM

HELIACO DA JAVA

LIACA DA RSI

CARTAGENA DA ONIX

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

COMPORTA DA SANTA NICE

ARKA FIV DA UNIMAR

PANAGPUR AL DA PAUL

HESMERALDA TE UNIMAR

TAJAYAMA MJ DO SABIA

Genética indiscutível!

Garrote que impressiona pela sua carcaça e volume de musculatura.

Desenvolvimento acima da média em comparação com os garrotes de sua idade. Filho direto do grande campeão nacional Kayak e sua mãe traz na sua linhagem a grande Tajayama da Sabia.

TOP 28 % • iABCZ 5,64 • 767 kg • CE 37

Investidor:

Valor: R\$



3º LEILÃO NELORE VITÓRIA
PIRIPIRI - PI
22/09/2018



NELORE VITÓRIA

LOTE 06

3212 FIV DA RS I

NELORE

MACHO

24/07/2016

RSBP 3212

GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

HOMESSA DE GARÇA

CORINGA DA BAL.

TAREFA DA SS

PERFIDIA DA SS

ATMA DE NAV.

DONATO DE NAVIRAI

JARAVA DA RS I

BATINA DA SM

FAJARDO DA GB

JARDELIA DA RS I

VALIOSA DA CABACAL

Nelore forte em produtividade!

Filho direto do grande raçador Bitelo SS: produtor de vários campeões nacionais e base de vários rebanhos.

Sua mãe é filha do Donato de Naviraí: touro de destaque da seleção Naviraí e que produziu excelentes animais por todo o Brasil. Genética consistente!
663 kg • CE 38

Investidor:

Valor: R\$

NELORE VITÓRIA

LOTE 07

3203 FIV DA RS I

NELORE

MACHO

29/06/2016

RSBP 3203

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

XAMANA DA JANDAIA

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

JADE TE S. NILSA

COMPORTA DA SANTA NICE

RANCHI IPE OURO

LONDRINA TE KUBERA

BETINA MJ DO SABIA

Genética rara!

Atenção leilão: filho direto do grande recordista da raça Landau da Di Gênio e sua mãe traz em sua linhagem simplesmente uma das principais vacas da raça Nelore: Londrina TE Kubera. Esse é touro para qualquer plantel do Brasil!
693 kg • CE 37

Investidor:

Valor: R\$



3º LEILÃO NELORE VITORIA
PIRIPIRI - PI
22/09/2018



NELORE VITORIA

LOTE 08

BRAZUCA DE ELIZA

NELORE

MACHO

21/01/2016

OUB 478

BITELO DA SS

JERU FIV BRUMADO

ALARME EDTO

MALLIKA POI BR

GANDHI PO DA NI

MALVA EDTO

ONDINA TE DA 3R

PAYSANDÚ DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

JEANIME FIV ZEUS

PANAGPUR AL DA PAUL.

LIBRA 1 DA ONIX

LIBRA DA GB

Touraço!

Simplemente filho direto do grande campeão nacional Alarme Edto. Sua mãe é filha do basco o touro que mais imprime carcaça e volume de musculatura na raça. Beleza racial e consistência genética juntas.

TOP 57% • iABCZ 0,23 • 685 kg • CE 30

Investidor:

Valor: R\$

NELORE VITORIA

LOTE 09

CACHE DA IGAP

NELORE

MACHO

17/01/2016

IGAP 2227

HELÍACO DA JAVA

INNSBRUCK DA GUADALUPE

MISSONI GUADALUPE

SADHAKA TE GUARITA

BIG BEN DA S. NICE

RYATNA 14 TE DA SABIA

RYATNA MJ DO SABIA

BIG BEN DA S. NICE

INDUZIDO DO REC.

UNHA DA IGAP

FLOEMA DO REC.

ZEFEC ABDALA

GAROTA DA I. GRANDE

COBAIA DA SS

Genética funcional!

Filho do grande campeão nacional Missoni Guadalupe. Sua mãe traz em sua linhagem o grande raçador Zefec Abdala que transmite muita raça e funcionalidade. Oportunidade para alavancar o rebanho.

TOP 20% • iABCZ 7,57 • 554 kg • CE 34

Investidor:

Valor: R\$



**3º LEILÃO NELORE VITÓRIA
PIRIPIRI - PI
22/09/2018**



NELORE VITÓRIA

LOTE 10

5448 DA BURITI

NELORE

MACHO

09/01/2016

DSF 5448

MOYNE

REM QUISCO

REM USP

MINALA

RAMBO DA MN

REM REGIS

OLLYANA TE

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

JISA TE DA BURITI

FAJARDO DA GB

DUQUESA TE DA BAOPA

MUSA

Atenção leilão: Raridade!

Filho direto do Rem USP. Esse é touro pra fazer fartura. Touro lindo e muito bem avaliado. Seu pai é o maior vendedor de semem do Brasil e tem vários filhos em central.

TOP 1 % • iABCZ 21,98 • 655 kg • CE 41

Investidor:

Valor: R\$

NELORE VITÓRIA

LOTE 11

CABRIL DA IGAP

NELORE

MACHO

05/12/2015

IGAP 2170

HELÍACO DA JAVA

INNSBRUCK DA GUADALUPE

MISSONI GUADALUPE

SADHAKA TE GUARITA

BIG BEN DA S. NICE

RYATNA 14 TE DA SABIA

RYATNA MJ DO SABIA

ILUSTRE NF DA ELDORADO

LUX GRANUTU TE

ZORINA DA IGAP

IDIRANA DA BALUARTE

BULLOOG TE M. VERDE

GAVEA 8 TE M. VERDE

GAVEA TE PO DA NI

Pronto pra vacada !

Touro forte e de genética consistente sendo filho do grande campeão nacional Missoni Guadalupe. Sua mãe traz a linhagem da seleção monte verde.

TOP 22 % • iABCZ 7,11 • 523 kg • CE 35

Investidor:

Valor: R\$



3º LEILÃO NELORE VITÓRIA
PIRIPIRI - PI
22/09/2018



NELORE VITÓRIA

LOTE 12

CABOUÇO DA IGAP

NELORE

MACHO

01/12/2016

IGAP 2162

HELÍACO DA JAVA

INNSBRUCK DA GUADALUPE

MISSONI GUADALUPE

SADHAKA TE GUARITA

BIG BEN DA S. NICE

RYATNA 14 TE DA SABIA

RYATNA MJ DO SABIA

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

TANCA FIV DA IGAP

BAILARINA DA GB

INCA POI DA 3 COX.

JUMA DA I.GRANDE

CAZARANA DA PAG.

Garrote lindo!

Filho direto do grande campeão nacional Missoni Guadalupe em vaca Fajardo. Genética mais que provada na pista e no pasto !

TOP 26% • iABCZ 6,13 • 612 kg • CE 35

Investidor:

Valor: R\$

NELORE VITÓRIA

LOTE 13

5380 DA BURITI

NELORE

MACHO

24/10/2015

DSF 5380

RAMBO DA MN

BUGIO TE DA SM

FUNCIONARIO NAVIRAI

SINERGIA DA SM

TECELAO DA SM

CRATERA DE NAVIRAI

SENECA DA SM

FAJARDO DA GB

TRANO BILL DA GERA

BATERIA DA BURITI

VENEZA DA FRUCEP

ILUSTRE NF DA ELD.

FIGUEIRA DA BURITI

GALHA DA CERT.

Touro muito raçudo!

Cara de macho, forte, musculatura bem desenvolvida e aprumos perfeitos. Filho direto do Funcionário de navirai. Pronto pra cobrir a vacada!

TOP 9% • iABCZ 10,96 • 708 kg • CE 37

Investidor:

Valor: R\$



3º LEILÃO NELORE VITORIA
PIRIPIRI - PI
22/09/2018



NELORE VITORIA

LOTE 14

5363 DA BURITI

NELORE

MACHO

20/10/2015

DSF 5363

QUARK COL

GAROTO TE DE NAVIRAI

JABRIEL FIV DE NAVIRAI

BISCA DA S. MARTA

BUGIO TE DA SM

FILUSTRIA DE NAVIRAI

CALIFA DE NAVIRAI

1646 DA MN

ILUSTRE NF DA ELDORADO

LEGITIMA DA BURITI

HOMESSA DE NAVIRAI

GANDHI PO DA NI

HABA TE DA BURITI

ILUSAO I PO DA NI

Muito equilibrado, forte e raçudo!

Filho direto do grande Jabriel de Navirai: um dos recordistas de valorização da raça Nelore.

Sua mãe é filha do Nobre - genearca forte em funcionalidade e habilidade materna. Um acasalamento perfeito. Touro de repasse.

TOP 18% • iABCZ 08,10 • 762 kg • CE 40

Investidor:

Valor: R\$

NELORE VITORIA

LOTE 15

GORDAN III FIV HVP

NELORE

MACHO

27/06/2015

HVP 2586

GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

HOMESSA DE GARÇA

CORINGA DA BAL

TAREFA DA SS

PERFIDIA DA SS

1646 DA MN

GANDHI PO DA NI

JORDANIA JACURICY

GARUDA POI DA NI

LEGAT MJ DA O. D. AGUA

JORDANIA XXVII FIV

JORDÂNIA II TE J GALERA

Carcaça que impressiona!

Touro muito forte, ossatura forte e simplesmente filho direto da Jordânia Jacuricy (umas das principais vacas do Nelore na atualidade) com o grande raçador Bitelo SS. Esse é diferenciado!

TOP 9% • iABCZ 10,97 • 892 kg • CE 38

Investidor:

Valor: R\$



3º LEILÃO NELORE VITORIA
PIRIPIRI - PI
22/09/2018



NELORE VITORIA

LOTE 16

GARIBALDI I FIV HVP

NELORE

MACHO

19/01/2015

HVP 2274

PAYSANDU DE NAV.

ATMA DE NAV.

DONATO DE NAVIRAI

TOCA TE DE NAV.

RAMBO DA MN

BATINA DA SM

ROMALIA DA FUTUNA

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

NICE ESPINHACO

BVLGARI TE DA SABIA

ITALIA FIV ESPINHACO

ITALIA TE IV J. GAL

Raridade!

Filho direto do grande raçador Donato de Naviraí: touro que foi destaque da seleção navirai produzindo touros de altíssima qualidade. Touro com cara de macho, ossatura muito forte e aparelho reprodutivo perfeito. Pronto pra repassar a vacada. Não perca essa oportunidade. TOP 52 % • iABCZ 1,05 • 940 kg • CE 38

Investidor:

Valor: R\$

NELORE VITORIA

LOTE 17

ABSINTHO FIV DO JOBY

NELORE

MACHO

15/01/2015

JOBY 188

GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

HOMESSA DE GARÇA

CORINGA DA BAL

TAREFA DA SS

PERFIDIA DA SS

FAJARDO DA GB

JARGON DA CB

NOIVA TE DA CB

BOCHECHA DA BO

LUDY DE GARÇA

BABILONIA

GURITA

Filho direto do grande raçador Bitelo SS

Pronto pra repassar a vacada. Muito forte e raçudo.

Costelas bem arqueadas e aparelho reprodutivo perfeito!

722 kg • CE 36

Investidor:

Valor: R\$



**3º LEILÃO NELORE VITORIA
PIRIPIRI - PI
22/09/2018**



NELORE VITORIA

LOTE 18

FALDERO HVP

NELORE

MACHO

18/11/2014

HVP 2061

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

MYNGER FIV PERBONI

TAREFA DA SS

1646 DA MN

HOMINY DA PERBONI

COXILHA11 SR DA SARA

1646 DA MN

GANDHI PO DA NI

DEVARRONE FIV HVP

GARUDA POI DA NI

BIG BEN DA S.NICE

ANTONIA TE AP

MILU AP

Touro lindo pronto pra vacada!

Boca grande, chanfro curto, ossatura forte, linha de dorso comprida e aparelho reprodutor perfeito: um touro sem defeito. Oportunidade única!

TOP 37 % • iABCZ 3,80 • 918 kg • CE 40

Investidor:

Valor: R\$

NELORE VITORIA

LOTE 19

SAGARANA TE GUADALUPE

NELORE

FEMEA

01/01/2011

FGP 5033

GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

HOMESSA DE GARÇA

CORINGA DA BAL

TAREFA DA SS

PERFIDIA DA SS

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SANTA NICE

INIBIDA TE GUADALUPE

COMPORTA DA SANTA NICE

PANAGPUR AL DA PAUL

ESPUMA TE GUADALUPE

HIERARCA ED ARROJ. TE

Doadora à venda!

Destaque do plantel Nelore Vitória com produção provada. Uma matriz linda filha do Bitelo SS na Inibida Guadalupe, filha direta da grande Espuma Guadalupe, vaca com mais de 110 filhos comunicados e que fez fartura na Guadalupe e na Jatoba. Doadora de família consistente e produção provada.

Investidor:

Valor: R\$



3º LEILÃO NELORE VITÓRIA
PIRIPIRI - PI
22/09/2018



IGARAPE AGROPECUARIA

LOTE 22

CABECUDA FIV IGAP

NELORE

FEMEA

15/11/2015

IGAP 2104

GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

HOMESSA DE GARÇA

CORINGA DA BAL.

TAREFA DA SS

PERFIDIA DA SS

HELÍACO DA JAVA

RHENNO FIV KUBERA

VAREIA FIV

HADELIA NF DA ELDORADO

BIG BEN DA S.NICE

RIMA FIV CALI 1

ESPADELA I TE DO JAL

• TOP 7% • iABCZ 15,32

Novilha com prenhez por Zoom IGAP (IGAP 1491), para outubro de 2018, acasalamento TOP 11,00%, IABCZ 12,61.

Novilha descendente da mais importante família da Fazenda Terra Boa (Espadela) de Jose Luiz Niemeyer, carrega em seu sangue os genearcas Ludy, através de Bitelo, e 1646 através de Rhenno que é Helíaco.

Seu acasalamento é com Zoom IGAP, que é Rambo x Jocaíra JGAL, e tem a mesma linha genética do Lastro. Sem dúvida, vai gerar um produto de muita qualidade.

Investidor:

Valor: R\$

NELORE LEAO

LOTE 23

FLORENTINA FIV M. VERDE

NELORE

FEMEA

27/03/2017

ISPU 5762

BITELO DA SS

JERU FIV BRUMADO

ALARME EDTO

MALLIKA POI BR

GANDHI PO DA NI

MALVA EDTO

ONDINA TE DA 3R

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

DAYJA FIV FNT

BAILARINA DA GB

ERECHIM DA PRAIA

ROBUSTA TE DA JATOBA

BILARA XI TE PO NI

Novilha totalmente reserva para virar doadora no nosso plantel, no entanto teríamos que prestigiar o 3º leilão Nelore Vitória com um animal à altura.

Investimento com retorno garantido. Segue inseminada do touro Cachimbo Edto.

Investidor:

Valor: R\$



**3º LEILÃO NELORE VITORIA
PIRIPIRI - PI
22/09/2018**



FAZENDA ELDORADO

LOTE 24

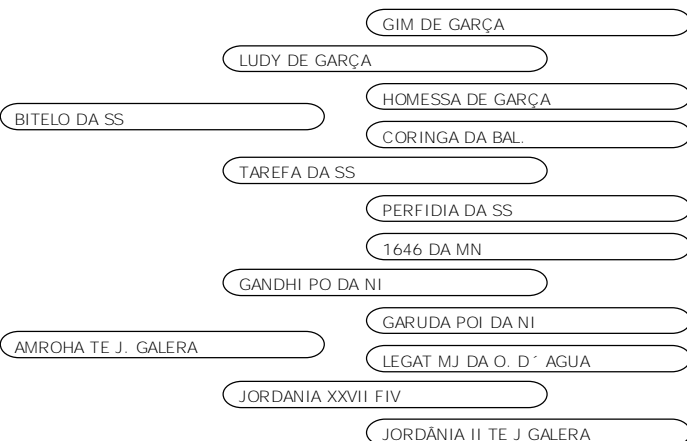
AMROHA-V FIV CGAL

NELORE

FEMEA

28/11/2016

CGAL 1377



Filha do Bitelo SS com a Amroha TE J galera.
Família Jordânia XXVII.
Linhagem genética de resultados comprovados !
Segue prenha do Navarro de Navirai com
previsão de parto para 10/2018.

Investidor:

Valor: R\$

FAZENDA ARCO IRIS

LOTE 25

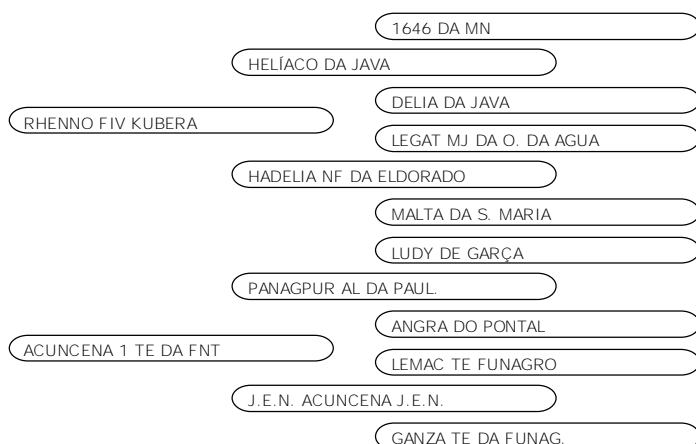
LANCIA FIV DA FAI

NELORE

FEMEA

21/06/2017

KCL 1587



Filha do grande reprodutor RHENNO FIV
DE KUBERA na grande AÇUNCENA.
JA inseminada do grande NERO, com
apenas 14 meses sem tempo de
confirmação de prenhez.
3ª Melhor Novilha Menor no Campeonato
em Piripiri 2018.

Investidor:

Valor: R\$



**3º LEILÃO NELORE VITÓRIA
PIRIPIRI - PI
22/09/2018**



FAZENDA ARCO IRIS

LOTE 26

LINHADA DA FAI

NELORE

FEMEA

22/06/2017

KCL 1585

BALAMU COL

FARTO COL

SINOM COLORADO

CATUNI RICAMOR

IOIO DA EPA

JENNY COLORADO

GENEBRA DA EPA

BITELO DA SS

FALDAN JA DA FI

LETA DA B. BELO

BONDOLEIRO FIV

LADHUR PO DA JATOBA

JABA DA B. BELO

EDICA DA B. BELO

Linhada da FAI filha do reprodutor Simon Colorado em vaca Faldan.

Animal super precoce já com prenhez positiva do grande NERO FIV DE NAVIRAI Com a penas 14 meses.

Investidor:

Valor: R\$

NELORE VITÓRIA

LOTE 100

NAJAR FIV IPE OURO

NELORE

SEMEM

06/10/2011

IPE 3921

1804 C 95

TANGO

RAMBO DA MN

2892 DA MN

BARRANCO

A. 1359 DA MN

JUNDIA

1646 DA MN

NOBRE TE DA PRIM.

ENTREVISTA DA PRIM.

GRACIA TE IPE OURO

FAJARDO DA GB

STEKA TE PONTAL VR

INTACTA DA PONTAL VR

Touro de destaque nacional!

Um dos mais belos filhos do grande raçador Rambo. Sua mãe é filha do Nobre e foi uma das melhores matrizes da seleção Ipê Ouro. Muita consistência genética. Touro que já é provado e aprovado em mais de 60 rebanhos no Brasil e na América latina. Touro PNAT 2015 que transmite, além da beleza racial, uma alta habilidade materna nas fêmeas e muita raça e carcaça para os machos.

TOP 16% • iABCZ 8,66 • 1.230 kg • CE 41

Investidor:

Valor: R\$



**3º LEILÃO NELORE VITÓRIA
PIRIPIRI - PI
22/09/2018**



NELORE VITÓRIA

LOTE 200

DOLABELA OURO FINO X BITELO SS

NELORE

PRENHEZ

BITELO SS

DOLABELA OURO FINO

GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

HOMESSA DE GARÇA

CORINGA DA BAL.

TAREFA DA SS

PERFÍDIA DA SS

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S. NICE

COMPORTA DA SANTA NICE

HELIACO DA JAVA

LAUREA DA JAVA

CEGONHA

Um turbo de matriz!

Principal doadora do Nelore vitória! A rainha! Simplesmente invicta em todas as exposições que disputou como Matriz Modelo em 2018: Campeã Matriz Modelo na Expoterestina, Expoimp e Expocorrente.

Filha do Big Ben na grande Láurea da Java - mesma genética que surgiu Absoluta CS, Jupia da Guadalupe e Jupia III Ourofino. Consistência genética! Acasalamento com o Bitelo SS!

Investidor:

Valor: R\$

NELORE VITÓRIA

LOTE 300

SERVIA FIV DA HRO X KAYAK TE MAFRA

NELORE

PRENHEZ

PRENHEZ

KAYAK TE MAFRA

SERVIA FIV DA HRO

PAYSANDÚ DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

HELIACO DA JAVA

LIACA DA RSI

CARTAGENA DA ONIX

1646 DA MN

GANDHI PO DA NI

GARUDA POI DA NI

BITELO DA SS

ABSOLUTA DA VERDANA

PINAH DA FORT.VR

Aumento de Produtividade!

Simplesmente filha direta da Absoluta da Verdana, vaca que foi uma das principais vacas da seleção HRO e foi matriz de destaque em todo Brasil pela sua produção excepcional. Filha direta da Rainha Pinah da Fort VR: vaca que traz na sua linhagem o que tem de mais nobre e mais consistente no Nelore. Seu acasalamento com o grande campeão em pista Kayak, une modernidade com a nobreza do sangue Mundo Novo e VR.

Kayak: touro premiadíssimo com forte caracterização racial e desempenho de ponderal. Filho de Basco da SM, atual líder do Ranking da ACNB e considerado o touro que revolucionou o nelore. Sua mãe, a extraordinária Liaca da RS, vem faturando milhões de reais em prenhezes nos mais importantes remates do país. Kayak têm-se mostrado um extraordinário reprodutor, pois já fez dois Grandes Campeões.

Investidor:

Valor: R\$



**3º LEILÃO NELORE VITÓRIA
PIRIPIRI - PI
22/09/2018**



NELORE VITÓRIA

LOTE 1000

CAUIM DA VITÓRIA

NELORE

MACHO

09/03/2015

LFFV 15

BITELO DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

CHADAN DA INVEST

MALLIKA POI DO BR.

1646 DA MN

URAIÁ TE NF ELDORADO

QUINA TE NF ELDORADO

ZEFEC ABDALA

QUARK COL.

DAMA

BNUVA DA COL.

IMPERIO WA

SARANDI DO TAB.

DICELIA DO TABOLEIRO

Um dos melhores filhos do CHADAN já nascidos na Fazenda Vitória. Touro bem avaliado e premiado em pista, sendo seu primeiro prêmio na EXPOAPI. Ficou entre os 90 melhores touros jovens do Brasil avaliados pelo PNAT 2017.

TOP 3% - iABCZ 19,28 - 1.120 kg - C.E. 38
Touro de central!!! Um animal completo!!!
Avaliação e beleza racial!!!

Investidor:

Valor: R\$